

51 acordo com o que foi apresentado, o mínimo proposto ficou em 1.000,00 m², (hum mil metros
52 quadrados), e a testada mínima, em 20,00 m. Ainda de acordo com a tabela apresentada, No “...
53 Art. 6º da Lei Complementar 70/2017, § 2º Será permitido o parcelamento no zoneamento Área
54 de Lazer Público (A.L.P.), para destinação de Área Comunitária, Área Verde e Arruamento,
55 quando o imóvel a lotear compreender também o referido zoneamento...”. Após a explicação, e
56 deliberação dos conselheiros presentes, ficou aprovado que foi proposto neste item. **ITEM 02 –**
57 **Sistema Viário – 2.1 - Alteração/Adequação de Zoneamento, (A.E. II para A.D.E. –**
58 **Urbana):** Dando seqüência à reunião foi apresentada aos conselheiros, a proposta de
59 Alteração/Adequação de Zoneamento, Área de Estruturação II (A.E. - II) para Área de
60 Desenvolvimento Econômico Urbana, (A.D.E. – Urbana). Segundo o que foi apresentado, trata-
61 se de uma área junto à bifurcação da Rua São Bento, com a Frei Godofredo, e se estende até a
62 Rua Ângelo Zermiani, e esta adequação, se faz necessária para alavancar o desenvolvimento
63 econômico daquela região. **ITEM 03 – Sistema Viário – 3.1 - Alterações/Adequações de**
64 **Gabaritos:** Alteração de Gabarito da Rua Frei Antonino, trecho entre o Estádio Carlos Barbosa
65 Fontes e a Rua Prefeito Leopoldo Schramm, de 6,50, metros pra 10,00 metros, sendo 7,00 metros
66 de caixa de rolamento e 1,50 metros de passeio pra cada lado da via, aprovado por unanimidade
67 pelos conselheiros. Alteração de Gabarito da Rua Itália, de 12,00 metros para 14,00 metros,
68 sendo 7,00 metros de caixa de rolamento mais 2,00 metros de ciclofaixa e mais 2,50 metros de
69 passeio para cada lado da via, o qual foi aprovado pelos conselheiros presentes. Alteração de
70 Gabarito da Rua Rodolfo Vieira Pamplona, do trecho que compreende do Anel de Contorno
71 Viário Urbano (Via Projetada 43) até a Rua Fausto Dagnoni, permanece o gabarito de 12,50
72 metros, sendo 7,00 metros de caixa de rolamento, 2 faixas de 3,50 metros cada, mais ciclofaixa
73 de 1,50 metros, e passeio de 1,50 metros, para um lado da via e passeio de 2,50 metros para o
74 outro lado da via. A proposta foi aprovada pelo conselho. O trecho que compreende a Rua Barão
75 do Rio Branco até o Anel de Contorno Viário Urbano, de 12,50 metros, para 14,00 metros, sendo
76 7,00 metros de caixa de rolamento, passeio de 2,50 metros para um lado da via e canteiro de 0,50
77 metros dividindo a pista de uma ciclovia de 2,00 metros e mais 2,00 metros de passeio
78 arborizado para o outro lado da via. Essa proposta também foi aprovada pelos conselheiros
79 presentes. O trecho que coincide com a VP 33, que passa de 24,00 para 22,00 metros, sendo 04
80 faixas de 3,50 metros, sendo 02 pistas divididas por canteiro central de 1,00 metros e mais um
81 passeio de 2,50 de passeio para um lado da via, e mais um canteiro de 0,50 metros dividindo a
82 pista de uma ciclovia de 2,00 metros e um passeio de 2,00 metros para o outro lado da via. A
83 proposta foi aprovada por unanimidade pelo conselho. **ITEM 03 – Sistema Viário – 3.2 –**
84 **Inserção de VP’s:** Foi apresentada na seqüência, a proposta da ligação da Rua Joinville com a
85 Rua 31 de Julho, com gabarito de 12,00 metros, sendo 2,50 metros de passeio de cada lado, no
86 Bairro Coloninha, a qual faz parte de um projeto de rota alternativa para a Rua Nereu Ramos.
87 **ITEM 04 – Assuntos Gerais, (Sugestão de pauta para a próxima reunião):**
88 **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Foi sugerido a para a próxima reunião a apresentação do Plano
89 de Circulação Viária da Região Central de Gaspar. Foram solicitados pelos conselheiros Nelson
90 Alexandre Bornhausen – ACIG - Gaspar/SC, e Fábio Marcelino de Souza, CRECI/SC – Gaspar,
91 esclarecimentos acerca do Loteamento Jardim das Palmeiras, localizado no bairro Margem
92 Esquerda em Gaspar- SC. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, sendo a
93 ata lavrada por mim, Adriano Ribeiro de Castilhos, Secretário Executivo do Conselho Municipal
94 de Desenvolvimento Urbano – CMDU lida e aprovada pelos ilustres conselheiros. Após a leitura
95 e validação das deliberações da Ata da reunião anterior a qual ficará anexa a esta, foi colocada
96 em aprovação a pauta do dia 06/12/2017. Aprovada a pauta, dão se início aos trabalhos de
97 deliberação dos assuntos expostos. **ITEM 01 – Legislação Urbanística – Sub-Item 1.1 –**
98 **Alteração/Adequação do Gabarito da Avenida Das Comunidades;** Iniciamos relatando que
99 em 1978, através da Lei 588/78 ficou determinado por lei que esta via teria 24,00 metros de
100 gabarito total: (12,00 + 12,00) com 04 faixas de rolamento e passeios em ambos os lados

101 divididos por um canteiro central. Em 2015, foi aprovado um gabarito de 30,00 metros através
102 da Lei 65/2015, (15,00 + 15,00), com 04 pistas de rolamento e passeios em ambos os lados,
103 divididos por um canteiro central. Em 2016, foi novamente alterado o gabarito da referida via,
104 através da Lei 71/2016, na qual se propôs um gabarito de 22,00 metros com a seguinte
105 composição: (3,0 / 7,1 / 1,9 / 7,1 / 3,0), ou seja, 02 faixas de rolamento de 3,55 metros e um
106 passeio de 3,00 metros para cada lado da via à partir de seu eixo central, divididos por um
107 canteiro central de 1,9 metros. Foi proposto que retorne o gabarito de 24,00 metros, o mesmo
108 utilizado no outro trecho desta via conhecido como Duque de Caxias. Depois de deliberar sobre
109 a questão, chegou-se à um consenso de gabarito com a seguinte composição: (4,5 / 7,0 / 1,0 / 7,0
110 / 4,5) ou seja, 02 faixas de rolamento de 3,50 metros de cada lado, divididas por um canteiro
111 central de 1,0 metro e passeio de 4,50 metros para cada lado da via à partir de seu eixo central,
112 com ciclofaixa de 2,0 metros dentro do passeio esquerdo, totalizando os 24,00 metros propostos,
113 ficando esse modelo aprovado pelos conselheiros presentes, tanto para a Av. Das Comunidades
114 como para a Rua Duque de Caxias. **Sub-Item 1.2 - Alteração/Adequação do Gabarito da Rua**
115 **Antônio Conceição;** De acordo com a sua Lei de Criação, esta via deveria possuir, 12,00 metros
116 de gabarito total, no entanto hoje se encontra 03 trechos, com gabaritos distintos. Propôs-se, e foi
117 aprovado pelo conselho, manter o trecho 01 que parte do início da via e vai até a junção com a
118 Rua José Wanzuiten, (aproximadamente 50,00 metros) com gabarito de 12,00 metros (2,00 /
119 8,00 / 2,00), em seu trecho 02, que compreende os próximos 47,50 metros, prever gabarito de
120 11,00 metros, (2,00 / 6,00 / 3,00), e seu trecho 03, que compreende os últimos 60,50 metros com
121 gabarito de 09,00 metros, (2,00 / 5,00 / 2,00). **Sub-Item 1.3 - Alteração/Adequação do**
122 **Gabarito da Rua Antônio de Souza e Silva;** Esta via hoje possui gabarito de 9,00 metros com a
123 seguinte composição: (1,50 / 6,00 / 1,50). A proposta é de que à partir dos 83,00 metros, o
124 passeio será somente do lado esquerdo da via com 3,00 metros de largura, ficando da seguinte
125 forma: (3,00 / 6,00 / 0,00);, o que foi aceito e aprovado pelos conselheiros presentes. **ITEM 02**
126 **- Sistema Viário - Sub-Item 2.1 -** Alteração de gabarito VP, da Rua José Wanzúiten - Rua
127 Antônio de Souza e Silva, anteriormente aprovada com 10, 0 metros passando para 12,00 metros
128 (2,00 / 8,00 / 2,00), e foi aprovado pelo conselho e **Sub-Item 2.2 -** Inserção de VP, da Rua
129 Antônio de Souza e Silva até a Rua Arnoldo Schramm; Foram apresentadas aos conselheiros,
130 propostas de rotas de ligação entre a Rua José Wanzuiten e a Rua Antônio de Souza e Silva,
131 juntamente com a inserção de uma nova VP, da Rua Antônio de Souza e Silva até a Rua Arnoldo
132 Schramm, paralelamente à Avenida das Comunidades, com 9,50 metros, sendo 2,50 de passeio
133 e 7,00 metros de pista, passando em frente ao Restaurante Manolo e ao Posto Julinho. A
134 proposta gerou muita discussão em virtude de atualmente ser um pouco complexa de ser
135 implantada, no entanto trata-se de uma alternativa viável e executável, de acordo com o
136 Secretário Gevaerd. O conselho se manifestou de forma favorável quanto á proposta por
137 entender que vai de encontro com o desenvolvimento econômico de nosso município,
138 ressaltamos ainda, que devemos entender que se trata de uma ligação de grande importância para
139 o sistema viário de nosso município. **Sub-Item 2.3 -** Inserção de VP, da Rua Leopoldo Moser
140 até a Rua José Eberhardt; **Sub-Item 2.4 -** Inserção de VP, da Rua Pedro Krauss até a Rua José
141 Eberhardt; **Sub-Item 2.5 -** Inserção de nova VP, ligando VP 31 até a Rua Prefeito Leopoldo
142 Schramm; Na sequência foram apresentadas propostas de ligações, entre a Rua José Eberhardt
143 com as ruas Pedro Krauss e Leopoldo Moser, com gabarito proposto de 12,00 metros, sendo
144 caixa de rolamento de 7,00 metros e passeio de 2,50 metros para cada lado da via, na região do
145 bairro Gasparinho. Foram propostas algumas alterações de traçados visando utilizar as áreas
146 públicas pertencentes ao município naquela região, minimizando os custos com eventuais
147 desapropriações que se fizerem necessárias para a implantação das referidas vias. O conselho foi
148 favorável e aprovou as alterações propostas. Foi apresentada também a proposta de inserção de
149 uma nova VP, prolongando a já existente VP 31, que fará a ligação entre as Ruas Frei Solano e
150 Leopoldo Alberto Schramm saindo ao lado do Residencial Tívoli, e dali partindo até a Rua

151 Prefeito Leopoldo Schramm, passando ao lado da TER Logística e atravessando o ribeirão
152 através da implantação de uma ponte, com gabarito a definir, (14,00 metros ou 22,00 metros) a
153 partir do Projeto Executivo sendo contratado dentro do Anel de Contorno Viário Urbano. Após
154 grande deliberação foram propostas várias alternativas de ligação, e um ponto muito importante
155 levantado pelos conselheiros foi de que esta proposta esteja condicionada a um estudo ambiental
156 prévio, para prever os impactos ambientais que tais intervenções poderão gerar naquela região.
157 **ITEM 03 – Legislação Urbanística – Sub-Item 3.1 – LEI COMPLEMENTAR Nº. 70, DE 22**
158 **DE SETEMBRO DE 2016. INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO**
159 **MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 59 -** Quando a execução
160 total do projeto de loteamento não for imediata, o proprietário do loteamento firmará
161 compromisso de executar as obras aprovadas pelo Município em prazo máximo de 02 (dois)
162 anos, prestando caução real correspondente ao valor da obra a ser executada.
163 **...§ 1º O loteador prestará caução real de 25 % dos lotes, ficando como escolha os primeiros**
164 **lotes a serem executados. (nova redação).** Foram substituídos os parágrafos 1 e 2 pelo proposto
165 acima, o qual foi aprovado pelo conselho, foi proposta ainda que o prazo máximo fixado em dois
166 anos, seja prorrogável igualmente por mais dois anos. **Sub-Item 3.2 – Retificação de Área**
167 **Cortada por Rua;** Retificação de área urbana e rural cortado por via publica situação já
168 consolidada será efetuado a doação da mesma para o Município. Proposta de retirada da
169 obrigatoriedade de elaboração de Projeto de Lei para Doação de Área Para Rua nos casos de
170 Retificação de terrenos que são cortados por ruas em nosso município. Este procedimento visa
171 agilizar os processos que se encontram nesta situação, e que hoje demandam um tempo muito
172 grande. O conselho se mostrou de forma favorável com a proposta, no entanto explicaram que
173 acreditam que este tipo de assunto talvez, não compete ao CMDU, aprovar ou não, mas
174 entendem que se trata de uma boa iniciativa e que visa melhorar o fluxo dos processos junto à
175 prefeitura municipal. **Sub-Item 3.3 – Outorga Onerosa em Nome de 3Z Construtora e**
176 **Incorporadora; BF = AT x VM x CAP x IP = BF = 421,25 x 422,55 x 0,13 x 0,5 = R\$**
177 **11.569,94.** O cálculo completo e demais informações seguem impresso junto à ATA. Aprovado
178 pelo conselho. **ITEM 04 – Assuntos Gerais:** O 'Dia D' no Loteamento Jardim Primavera,
179 acontece na noite de terça-feira, 12 de dezembro, no CRAS - Casa da Família do Bairro Bela
180 Vista, e trata-se de uma ação executada pela prefeitura municipal, onde serão plantadas 1.580
181 mudas de árvores. De acordo com as informações repassadas pelo Departamento de Habitação de
182 nosso município, o objetivo da ação é mobilizar e capacitar a comunidade sobre os cuidados com
183 as Áreas de Preservação Permanente (APP) de Gaspar, e o Meio Ambiente em geral.
184 **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O presidente do conselho agradeceu a presença dos conselheiros
185 ao longo deste ano, enfatizou que avançamos bastante em vários assuntos de suma importância
186 para o desenvolvimento de nosso município. Ressaltou ainda que para o próximo ano, teremos
187 muitos desafios pela frente e que para isso, contaremos novamente com o apoio que o conselho
188 sempre demonstrou para com o Município de Gaspar. Em nome do prefeito e vice, o Secretário
189 Gevaerd na condição de Presidente do Conselho, agradeceu a todos pelo apoio demonstrado até
190 o momento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata lavrada por
191 mim, Adriano Ribeiro de Castilhos, Secretário Executivo do Conselho Municipal de
192 Desenvolvimento Urbano – CMDU lida e aprovada pelos ilustres conselheiros.

193
194 Alexandre Gevaerd _____

195 Adriano Ribeiro de Castilhos _____

196 Pedro Inácio Bornhausen _____

197 Carlos Francisco Bornhausen _____

198	Elizandro Lourenço Ruivo_____
199	Rafael de Gasperi Xavier da Silva_____
200	Pedro da Silva_____
201	Luana Larissa Paes Storch_____
202	Fernanda Gelatti_____
203	Nelson Alexandre Bornhausen_____
204	Caroline de Oliveira Ribeiro_____
205	Nelson Adriano Olinger_____
206	Valmor Beduschi Júnior_____
207	Fabio Marcelino de Souza_____
208	Celso Papp_____